

CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA - UNILUS **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2023**

O Reitor do Centro Universitário Lusíada - UNILUS, no uso de suas atribuições e da legislação vigente, faz saber através do presente Edital, que estarão abertas, exclusivamente no portal da Fundação Lusíada, no endereço eletrônico [http://www.lusiada.br.](http://www.lusiada.br), as inscrições para o Processo Seletivo para o ano letivo de 2023, com provas a serem realizadas no dia **05 de novembro de 2022, às 09h00**, na cidade de Santos/SP, para os candidatos aos Cursos de Administração, Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Relações Internacionais, Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Curso Superior de Tecnologia em Radiologia e com outras provas que poderão ser agendadas conforme calendário disponibilizado em nossa página na internet.

Os candidatos deverão comparecer ao local especificado no item 2.2 deste Edital, 01 (uma) hora antes do início da prova, munidos de Cédula de Identidade (RG) e Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

O Processo Seletivo – 2023, dos Cursos oferecidos pelo Centro Universitário Lusíada - UNILUS, constará de 01 (uma) prova, aplicada em 01 (um) dia, para os candidatos aos Cursos acima mencionados.

1 - INSCRIÇÕES

1.1. O candidato poderá consultar o Edital do Processo Seletivo – 2023 no endereço eletrônico [http://www.lusiada.br.](http://www.lusiada.br) e a sua inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. A inscrição será efetuada, via *Internet*, no endereço eletrônico [http://www.lusiada.br.](http://www.lusiada.br), no seguinte período **das 10h00 do dia 28 de setembro de 2022 até às 17h59 do dia 01 de novembro de 2022**, mediante o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, deverá ser feito por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

1.3. O boleto para recolhimento da taxa de inscrição estará disponível no endereço [http://www.lusiada.br.](http://www.lusiada.br) e deverá ser **impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da Ficha de Inscrição.**

1.4. A inscrição somente será efetivada mediante o pagamento da taxa de inscrição.

1.5. O valor da referida taxa não será devolvido, exceto na hipótese de cancelamento do vestibular, caso o número de candidatos inscritos para um determinado curso não atinja o número suficiente que viabilize sua oferta.

1.6. O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM, deverá apresentar na Secretaria do Campus III, na Rua Batista Pereira nº 265, Macuco, Santos/SP, nos dias e horários divulgados nos Editais de Convocação cópia do Boletim Individual de Notas.

1.7. O UNILUS não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o UNILUS do direito de excluir do Processo Seletivo – 2023 aquele que a preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

1.9. O candidato com deficiência deverá enviar solicitação via SEDEX ou via carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para “**Comissão de Processo Seletivo – 2023 Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 150, Boqueirão, Santos-SP, CEP 11050-071**”, contendo:

- a) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e
- b) se necessário, requerimento para tratamento diferenciado, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova;

O tratamento diferenciado será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será analisado pela Comissão de Processo Seletivo – 2023.

1.10. O Manual do Candidato ao Processo Seletivo – 2023 encontra-se na página www.unilus.edu.br.

1.11. CASO O NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA UM DETERMINADO CURSO NÃO ATINJA O NÚMERO SUFICIENTE QUE VIABILIZE SUA OFERTA, A INSTITUIÇÃO SUSPENDERÁ O PROCESSO SELETIVO PARA ESSE CURSO, OU SE JÁ REALIZADO O PROCESSO SELETIVO, A INSTITUIÇÃO DEVOLVERÁ A TAXA PAGA PARA AMBOS OS CASOS.

2. PROVA

2.1. O candidato deverá comparecer no local de prova portando Cédula de Identificação (RG) e Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição.

2.2. A prova será realizada no Campus III do Centro Universitário Lusíada – UNILUS, na Rua Batista Pereira nº 265 – Macuco - Santos/SP e a relação nominal onde constará a sala e o andar que o candidato deverá realizar sua prova, será divulgada no local.

2.3. A prova será realizada sob a forma de testes de múltipla escolha e redação. A redação vale 10 pontos e a cada questão correta em qualquer uma das disciplinas, será atribuído 01 (um) ponto.

2.4. Data da prova:

Dia 05 de novembro de 2022, às 09h00, para os candidatos que se inscreveram até o dia 01 de novembro de 2022.

2.5. A prova terá duração de 02 (duas horas).

2.6. O Processo Seletivo – 2023 terá como objetivo a verificação do conhecimento das matérias e disciplinas da parte comum obrigatória do Ensino Médio.

DISCIPLINAS: Redação, Português, Matemática, Inglês, Conhecimentos Gerais e Biologia.

OBSERVAÇÃO: A prova de Português compreende conhecimentos de Gramática, Literatura Portuguesa e Literatura Brasileira.

2.7. Disciplinas, questões e pontuação para os Cursos de Administração, Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Relações Internacionais, Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Curso Superior de Tecnologia em Radiologia.

| DISCIPLINAS | QUESTÕES |
|---|-----------------|
| Redação | - |
| Português: (gramática e literaturas) | 05 |
| Matemática | 05 |
| Inglês | 05 |
| Conhecimentos Gerais | 05 |
| Biologia | 05 |

OBSERVAÇÕES:

1. Redação vale 10 pontos com peso 2.
2. O conteúdo programático de cada disciplina consta do Manual do Candidato.

3. CLASSIFICAÇÃO

Para efeito de classificação, será usada a média ponderada das notas obtidas nas 06 (seis) disciplinas, com os seguintes pesos da tabela abaixo:

| CURSOS | Redação | Português | Matemática | L. Inglesa | C. Gerais | Biologia |
|----------------|----------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------|-----------------|
| Biomedicina | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 2 |
| Enfermagem | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 2 |
| Fisioterapia | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 2 |
| Fonoaudiologia | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 2 |

| | | | | | | |
|---------------------------------|---|---|---|---|---|---|
| Administração | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Relações Internacionais | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Tec. Análise e Desenv. Sistemas | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Tec. Radiologia | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 2 |

3.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média ponderada.

3.2. Em caso de empate na última colocação da classificação final, correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, as notas das disciplinas de peso 2 (dois), na ordem em que aparecem na tabela acima, persistindo o empate, prevalecerão as notas de peso 1 (um), na mesma ordem da tabela acima. Ainda persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate a admissão do candidato de maior idade.

3.3. O candidato poderá solicitar sua pontuação e classificação, através da secretaria do curso.

3.4. Será considerado desclassificado, o candidato que:

| |
|--|
| Não comparecer ao Processo Seletivo – 2023; |
| Obtiver pontuação nula nas questões de múltipla escolha; |
| Não obtiver 30% da pontuação da Redação. |

4. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá à ordem decrescente de classificação de todos os candidatos inscritos em 1ª opção para esse curso. Se não houver vaga na 1ª (primeira) opção, o candidato poderá ser chamado para sua 2ª (segunda) opção, desde que existam vagas.

4.2. Para o preenchimento das vagas remanescentes, somente serão chamados os inscritos em 2ª (segunda) opção, após o término das chamadas de todos os inscritos em 1ª (primeira) opção do curso.

4.3. O candidato que realizou o ENEM poderá concorrer a 30% do total de vagas que lhe serão reservadas, estando dispensado da realização da prova formal do Processo Seletivo – 2023, bastando no ato da inscrição fazer opção pela utilização do ENEM, apresentando uma cópia do Boletim Individual de Notas. As notas obtidas no ENEM serão normalizadas em relação às notas do Processo Seletivo. A opção pela utilização do ENEM não exclui o direito do candidato de prestar a prova do Processo Seletivo, se assim o desejar. Isto feito, o candidato passará automaticamente concorrer às vagas reservadas a avaliação tradicional.

Observação: Somente poderão ser utilizadas as notas do ENEM realizados no ano de 2016 em diante.

5. DIVULGAÇÃO E MATRÍCULA

5.1. As datas de divulgação dos resultados e das matrículas serão previamente marcadas pela Comissão do Vestibular.

5.2. A lista de aprovados em 1ª chamada será divulgada através da internet, na página <http://www.lusiada.br>.

5.3. Os aprovados deverão efetuar suas matrículas munidos dos documentos exigidos por Lei, conforme item 5.7. deste Edital, no Campus III, na Rua Batista Pereira nº 265, Macuco, Santos/SP, nos dias e horários divulgados nos Editais de Convocação. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implica na perda do direito de matrícula, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.**

5.4. A matrícula e assinatura do contrato de prestação de serviço poderão ser feitas por procuração com poderes expressos e firma reconhecida, juntamente com a cópia da Cédula de Identidade do Procurador do candidato.

5.5. A anuidade é dividida em 12 parcelas, sendo a primeira paga no ato da matrícula.

5.6. Os demais EDITAIS DE CONVOCAÇÃO serão divulgados no local onde será realizada a prova, Campus III, em datas determinadas pela Comissão do Processo Seletivo e de acordo com as vagas remanescentes do Edital anterior.

5.7. Por ocasião da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:

| |
|---|
| 02 (duas) cópias do Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio ou equivalente; |
| 02 (duas) cópias do Histórico Escolar do Curso de Ensino Médio ou equivalente; |
| 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade; |
| 02 (duas) cópias do CPF; |
| 02 (duas) cópias do Título de Eleitor; |
| 02 (duas) cópias do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino; |
| 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento; |
| 02 (duas) fotografias recentes; |

OBSERVAÇÕES:

1. Quando da conclusão do Ensino Médio por Madureza ou Supletivo, haverá necessidade de 02 (duas) cópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Básico.
2. Em hipótese alguma será aceita a matrícula condicional ou com falta de documentos.

6. CURSOS OFERECIDOS E ATOS LEGAIS

| | |
|---|-------------|
| Administração (60 vagas) – Noturno Renovação de Reconhecido pela Portaria MEC nº 205, de 25/06/2020 | Bacharelado |
| Biomedicina (60 vagas) – Diurno Renovação de Reconhecido pela Portaria MEC nº 109, de 04/02/2021 | Bacharelado |
| Enfermagem (60 vagas) – Diurno Renovação de Reconhecido pela Portaria MEC nº 109, de 04/02/2021 | Bacharelado |
| Fisioterapia (60 vagas) – Diurno Renovação de Reconhecido pela Portaria MEC nº 109, de 04/02/2021 | Bacharelado |
| Fonoaudiologia (40 vagas) – Diurno Reconhecido pela Portaria MEC nº 820, de 22/11/2018 | Bacharelado |
| Relações Internacionais (40 vagas) – Noturno Reconhecido pela Portaria nº 1.780 de 07/12/2021 | Bacharelado |
| Tecnologia em Radiologia (40 vagas) – Noturno Renovação de Reconhecido pela Portaria MEC nº 109, de 04/02/2021 | Tecnologia |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (40 vagas) – Noturno Renovação de Reconhecido pela Portaria MEC nº 1343, de 15/12/2017 | Tecnologia |

7. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

7.1 A realização das Provas previstas no presente Edital de Abertura de Inscrições observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito da Prefeitura de Santos, nos termos da Portaria nº 010/2020 – SEGOV, de 09/10/20 e pelo Decreto nº 65.234, de 08/10/20, do Plano do Estado de São Paulo para enfrentamento da Covid-19, disponíveis no site do Governo do Estado de São Paulo.

7.2 A realização das provas do Processo Seletivo 2023 poderá ser suspensa caso haja alteração das condições sanitárias, de acordo com as fases estabelecidas pelo Governador do Estado de São Paulo, para a cidade de Santos, local de realização das avaliações, conforme a evolução da COVID-19.

7.3 O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

- I – o distanciamento social;
- II – as regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização da mão com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- III – o uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras. Não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;
- IV – a aferição da temperatura corporal;
- V – as orientações determinadas por coordenadores e fiscais do UNILUS.

7.3.1 Aqueles que apresentarem, no momento da aferição, na entrada de cada sala de prova, temperatura corporal superior a 37,5°C serão excluídos do Processo Seletivo, mediante preenchimento de termo de exclusão.

7.3.2 Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.

7.3.3 A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, sempre com a autorização do fiscal, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara.

7.3.4 Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos elevadores (cuja utilização será limitada a casos específicos), corredores e salas de realização das provas.

7.3.5 Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.

7.3.6. A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do processo seletivo.

7.3.7. A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.

7.4. No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies (com especial atenção para maçanetas, botões de elevadores, interruptores, mesas/carteiras, cadeiras e mobílias em geral), disponibilização de álcool em gel 70% nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, demarcação de solo, sinalização de ocupação de mesas/carteiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

8.1. O candidato que não apresentar a Cédula de Identidade juntamente com o Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição no dia da prova, será impedido de realizá-la.

8.2. O resultado do Processo Seletivo – 2023 é válido apenas para o ano de 2023 e os Candidatos que realizaram a prova a título de treinamento e não atendam aos requisitos necessários para ingresso no ensino superior não poderão realizar a matrícula, ainda que atingido o nível classificatório.

8.3. A Comissão de Vestibular poderá retificar o presente Edital, inclusive alterando datas definidas, no intuito de aperfeiçoar o Processo Seletivo – 2023, visando alcançar seu objetivo, sempre observando a ampla divulgação e a legislação vigente.

8.4. Visando garantir o adequado andamento do Processo Seletivo – 2023, a Comissão de Vestibular poderá usar detector de metais, coletar impressão digital do candidato, solicitar a retirada de adereços, bem como utilizar de outros meios que julgue necessários para a correta realização da prova.

8.5. Casos omissos relativos ao Processo Seletivo – 2023 ou dele derivados, serão avaliados pela Comissão de Vestibular, cabendo decisão final à Reitoria do Centro Universitário Lusíada – UNILUS.

Santos, 26 de outubro de 2022.

Prof. Paulo Habice Moretti
Reitor